

Registrada e publicada na Secretaria da Pref.
data supra.

J. Malag
Tesor. Secretario

— Lei n.º 22 —

de 28 de Agosto de 1950

A Camara Municipal decreta, e em Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulga a seguinte lei:

Lei de desapropriação de um terreno, e reparos de aterro da ponte do Bairrinho:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer a desapropriação do terreno suficiente para a retificação do rio Piapitiqui junto a ponte do Bairrinho, e executar os reparos de aterro na referida ponte.

Artigo 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, em 28 de Agosto de 1950.

Saverino Tagliari
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
data supra.

J. Malag
Tesor. Secret.

— Lei n.º 23 —

de 12 de Setembro de 1950

A Camara Municipal decreta, e em Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Muni-

cial um crédito especial de \$43.288,80 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento a ser efetuado pelo Município ao Governo do Estado da primeira prestação correspondente a capital e juros da emprestimo concedido pela Lei Estadual n.º 263, de 29 de março de 1949.

Artigo 2.º - As despesas provenientes com a presente lei correrão por conta do saldo financeiro que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Arbur Roqueira, em
12 de Setembro de 1950.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Altag = Secret. Esou.

— Lei n.º 24 —

De 3 de Novembro de 1950

A Câmara Municipal decreta, e eu
Prefeito Municipal de Arbur Roqueira, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de ex \$4000,00 (Quatro mil cruzeiros) destinado a pagamento do debito da Verba Prefeitura - Material de Consumo que se acha esgotada, e na contingencia de fazer face a novos pagamentos não previstos no orçamento em curso.